



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 040/2018.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Martim Calabresi Tressoldi
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA CIDADE

Solicitamos a substituição ao Projeto de Lei nº 040/2018, que Autoriza o Município de Osório a doar bens móveis de sua propriedade ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Segurança Pública – Brigada Militar- Corpo de Bombeiros, o qual passará a conter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Município de Osório a doar bens móveis de sua propriedade ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Segurança Pública- Brigada Militar - Corpo de Bombeiros 9º CRB.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Segurança Pública – Brigada Militar – Corpo de Bombeiros 9º CRB, 03 (três) bens móveis de propriedade do Município de Osório/RS, abaixo especificados:

- 01 (um) veículo multiuso tipo automóvel Marca Fiat, Modelo Pálio Weekend Adventure Flex, Placas IQX 4173, 05 passageiros, 04 cilindros, ano 2010, cor vermelha, Cód. Renavam: 219331405, Chassi 9BD17309TA4331537, valor venal estimado em R\$ 25.305,00;
- 01 (um) veículo multiuso tipo automóvel Marca Renault, Modelo Sandero Stepway 1.6, Placas ITN 7540, 05 passageiros, 04 cilindros, ano 2012, cor vermelha, Cód.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Renavam:00486536289,Chassi nº 93YBSRB8VKCJ384045,
valor venal estimado em R\$ 30.715,00;

- 01 (um) Barco de Alumínio, Marca Panther, com motor de polpa 50 HP, Capacidade de 7 pessoas, capota impermeável, acompanha reboque de pneus, valor venal estimado em R\$ 23.760,00.

Art. 2.º A doação se efetivará através dos procedimentos administrativos próprios, para a transferência de veículos automotores, na forma da Lei.

Art. 3.º O Termo de Doação anexo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE OSÓRIO, em _____de_____de
2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a apreciação da Colenda Câmara tem a finalidade de doar ao Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Segurança Pública – Brigada Militar – Corpo de Bombeiros 9º CRB, 03 (três) bens móveis de propriedade do Município de Osório/RS, abaixo especificados, conforme laudo de avaliação em anexo:

- 01 (um) veículo multiuso tipo automóvel Marca Fiat, Modelo Pálio Weekend Adventure Flex, Placas IQX 4173, 05 passageiros, 04 cilindros, ano 2010, cor vermelha, Cód. Renavam: 219331405, Chassi 9BD17309TA4331537, valor venal estimado em R\$ 25.305,00;
- 01 (um) veículo multiuso tipo automóvel Marca Renault, Modelo Sandero Stepway 1.6, Placas ITN 7540, 05 passageiros, 04 cilindros, ano 2012, cor vermelha, Cód. Renavam:00486536289,Chassi nº 93YBSRB8VKCJ384045, valor venal estimado em R\$ 30.715,00;
- 01 (um) Barco de Alumínio, Marca Panther, com motor de polpa 50 HP, Capacidade de 7 pessoas, capota impermeável, acompanha reboque de pneus, valor venal estimado em R\$ 23.760,00.

A doação se efetivará através dos procedimentos administrativos próprios, para a transferência de veículos automotores, na forma da Lei.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 31 de agosto de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, com seu Centro Administrativo localizado na Avenida Jorge Dariva, nº 1251, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor **EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 428, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 2014604322 e CPF nº 313.076.630-87, doravante denominado **DOADOR** e de outra parte o **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por meio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BRIGADA MILITAR – CORPO DE BOMBEIROS 9º CRB**, estabelecido na Rua Costa Gama, nº 1.023, Bairro Centro em Osório-RS, inscrito no CNPJ nº 87.934.675/0001-96, neste ato representado por seu Comandante, Senhor **JOCIMARLON ACUNHA PEREIRA**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de **DONATÁRIO**, celebram o presente Termo de Doação, sujeitando-se as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto da presente doação, 03 (três) bens móveis de propriedade do Município de Osório/RS, abaixo especificados:

- 01 (um) veículo multiuso tipo automóvel Marca Fiat, Modelo Pálio Weekend Adventure Flex, Placas IQX 4173, 05 passageiros, 04 cilindros, ano 2010, cor vermelha, Cód. Renavam: 219331405, Chassi 9BD17309TA4331537, valor venal estimado em R\$ 25.305,00;
- 01 (um) veículo multiuso tipo automóvel Marca Renault, Modelo Sandero Stepway 1.6, Placas ITN 7540, 05 passageiros, 04 cilindros, ano 2012, cor vermelha, Cód. Renavam:00486536289, Chassi nº 93YBSRB8VKCJ384045, valor venal estimado em R\$ 30.715,00;

01 (um) Barco de Alumínio, Marca Panther, com motor de polpa 50 HP, Capacidade de 7 pessoas, capota impermeável, acompanha reboque de pneus, valor venal estimado em R\$ 23.760,00.

A doação se efetivará através dos procedimentos administrativos próprios, para a transferência de veículos automotores, na forma da Lei

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

As questões que porventura surgirem em decorrência deste Instrumento Jurídico serão resolvidas pelos partícipes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo, serão dirimidas pelo Foro de Osório.

E por estarem ajustadas e acordadas, as partes celebram o presente instrumento para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em ___ de _____ de 2018.

Doador

Donatário

Secretária de Administração